



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Ampla Concorrência

Para os candidatos que foram aprovados em ampla concorrência são necessários os seguintes comprovantes de identificação, de escolaridade e de residência:

1. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
2. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino fundamental;
3. Original e cópia da Declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;
4. Original e cópia da Declaração da escola de ensino médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na 2ª série do ensino médio (somente para os candidatos aos cursos da forma concomitância externa)
5. Original e cópia do Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (somente para os candidatos aos cursos da forma subsequente)
6. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Original e duas cópias da Cédula de Identidade;
8. Original e duas cópias do CPF;
9. Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar para candidatos maiores de 18 anos;
10. Original e cópia do Título Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;
11. Duas fotos 3x4 recentes do candidato;
12. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito).

Para os candidatos que foram aprovados nas vagas da Lei 12.711 (Reserva de vagas)

Reserva de Vagas – Escola Pública

O candidato deve comprovar que cursou integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. São necessários os seguintes comprovantes de identificação, de escolaridade e de residência:

1. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
2. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino fundamental;
3. Original e cópia da Declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;
4. Original e cópia da Declaração da escola de ensino médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na 2ª série do ensino médio (somente para os candidatos aos cursos da forma concomitância externa)
5. Original e cópia do Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (somente para os candidatos aos cursos da forma subsequente)
6. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Original e duas cópias da Cédula de Identidade;
8. Original e duas cópias do CPF;
9. *Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar para candidatos maiores de 18 anos;*
10. *Original e cópia do Título Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;*
11. *Duas fotos 3x4 recentes do candidato;*

12. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito).

Nota: Os documentos dos itens 9, 10 e 11 devem ser entregues apenas no momento da matrícula presencial.

Reserva de Vagas – Escola Pública e Renda

O candidato deve comprovar que cursou integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que obteve certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

O candidato também deve comprovar que apresenta renda mensal bruta per capita familiar menor ou igual a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) – soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa - considerando os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Os comprovantes de identificação, de escolaridade e de residência são os seguintes:

1. Formulário de Pré-matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado;
2. Original e cópia do Certificado de conclusão e Histórico Escolar do ensino fundamental;
3. Original e cópia da Declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido;
4. Original e cópia da Declaração da escola de ensino médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na 2ª série do ensino médio (somente para os candidatos aos cursos da forma concomitância externa)
5. Original e cópia do Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (somente para os candidatos aos cursos da forma subsequente)
6. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Original e duas cópias da Cédula de Identidade;
8. Original e duas cópias do CPF;
9. *Original e cópia da Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar para candidatos maiores de 18 anos;*
10. *Original e cópia do Título Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;*
11. *Duas fotos 3x4, recentes do candidato;*
12. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou de fatura de cartão de crédito).

Nota: Os documentos dos itens 9, 10 e 11 devem ser entregues apenas no momento da matrícula presencial.

Comprovantes de renda

13. Cópia da carteira de identidade de todos os membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 anos não tenha carteira de identidade, apresentar a Certidão de Nascimento.
14. Cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na carteira de identidade o item 5 poderá ser desconsiderado;
15. Cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável)
16. Cópia de Certidão de Óbito se for o caso.
17. Cópia de Arrolamento dos bens de Inventário se for o caso.
18. Cópia de Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo Formal de Partilha se for o caso.
19. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos.
20. Cópia de um Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito).

21. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício.
22. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, inclusive ele próprio.
23. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. A cópia deverá contemplar todas as páginas que tem anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego.
24. Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2014.
25. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS, dos meses de junho, julho e agosto de 2014.
26. Quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS e cópia do Contrato Social da empresa.
27. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
28. Quem é proprietário rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural – ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
29. Quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores, deverá emitir uma Declaração de Renda Bruta Média Mensal de próprio punho, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade e do CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do Declarante.
30. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou auxílio doença, deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, emitido pelo INSS no site www.previdencia.gov.br (informando o número do seu benefício e imprimindo o extrato) para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.
31. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.
32. Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente ou de extrato bancário que conste o depósito.
33. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do Comprovante de Pagamento da Pensão ou do INSS atualizado. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor recebido atualizado.
34. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.
35. Cópia dos extratos bancários dos meses junho, julho e agosto de 2014 de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (e de pessoas jurídicas, quando for o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todas as contas, inclusive poupanças, conta salário, investimentos e contas inativas.

14.1 **Perderá o direito à vaga** o candidato que participando das vagas destinadas à Reserva de Vagas (Lei 12.711) não comprovar que: cursou integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que obteve certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou não comprovar a renda *per capita* familiar informada no ato da inscrição, se for o caso. Também **perderá o direito à vaga** o candidato que não comprove a escolaridade mínima, cancele sua matrícula, não se apresente no dia fixado para efetuar-la ou que não entregue qualquer documento mencionado no item 14.11.2, conforme sua declaração no ato da inscrição. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida a ordem do Resultado Oficial, segundo o critério de aprovação e a classificação do candidato que não realizou sua matrícula.

14.2 A matrícula dos classificados para os cursos ofertados em Belo Horizonte com início no segundo semestre de 2015 (Anexo I, Quadro II), será efetuada na Seção de Registro Escolar, no campus I, à Avenida Amazonas, 5253 – Nova Suíça em data e horário a ser divulgados juntamente com a publicação da nova lista de classificação.